



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.960.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 5.390.000,00 (Cinco milhões e trezentos e noventa mil reais)** e um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.570.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Fonte: 2.0510 Taxas Poder de Polícia.....R\$ 23.000,00

Funcional: 28.843.0401.8.010 AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS CONTRATADAS

3.2.90.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 240.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2.0895 Revitalização de Vias Urbanas.....R\$ 5.000.000,00

Fonte 2.0003 Apoio Financeiro.....R\$ 300.000,00

Fonte 2.0846 Transferências da União Emendas Parlamentares.....R\$ 300.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0501 Receita Alienação de Ativos.....R\$ 74.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Física

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Funcional: 25.752.1501.2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUM. PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.0507 Cosip – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 33.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FONTE 2.0494.02 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 500.000,00

3.3.72.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2.0494.03 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 300.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.541.1801.2.076 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte 00896 Kits Ambientais.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior; Emenda Parlamentar Individual fonte 494.02 no valor de R\$ 500.000,00, Emenda Parlamentar de Bancada fonte 494.03 no valor de R\$ 300.000,00, Recursos Livres 0000 R\$ 340.000,00, Apoio Financeiro 0003 R\$ 300.000,00, Revitalização de Vias Públicas 0895 R\$ 5.000.000,00, Transferências da União R\$ 0846 R\$ 300.000,00, Taxa de Poder de Polícia R\$ 23.000,00, Iluminação Pública R\$ 33.000,00, Alienação de Ativos 0501 R\$ 74.000,00 e da Expectativa de Excesso de Arrecadação na fonte 00896 kits Ambientais R\$ 90.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal